



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao inciso II do artigo 9º do decreto 5.450 de 2005 e art. 8º, inciso II do decreto 3.555 de 200, elaboramos o presente Termo, para que através de licitação, seja efetuado Registro de Preço para eventual fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos psicotrópicos, medicamentos farmácia básica, material de consumo medico hospitalar, material de laboratório e material odontológico para Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA.

1 – OBJETO

Este termo de referência visa especificar os elementos necessários para fornecimento parcelado, para um período de até 12 (doze) meses, para fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos psicotrópicos, medicamentos farmácia básica, material de consumo medico hospitalar, material de laboratório e material odontológico **PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO**, conforme segue:

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	QTD	UNID	P.UNIT	P.TOTAL
MEDICAMENTOS INJETAVEIS HOSPITALAR					
1	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML INJETAVEL	1.100	AMP.	1,33	1.466,67
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO 10% 5ML INJETAVEL	600	AMP.	11,20	6.720,00
3	ADRENALINA 1MG/ML 1ML INJETAVEL- EPINEFRINA	600	AMP.	6,40	3.840,00
4	ÁGUA DESTILADA 10ML	10.200	UNID.	0,41	4.134,40
5	ÁGUA DESTILADA 500 ML SISTEMA FECHADO	4.000	UNID.	6,93	27.733,33
6	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML INJETAVEL	1.000	AMP.	2,67	2.666,67
7	AMPICILINA SÓDICA 500MG S/DILUENTE INJETAVEL	1.000	AMP.	11,20	11.200,00
8	ATROPINA, SULFATO 0,25MG/ML 1ML INJETAVEL	1.000	AMP.	2,13	2.133,33
9	BENZILPENICILINA 400.00 UI	2.000	AMP	26,67	53.333,33
10	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI	1.600	AMP	23,47	37.546,67
11	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000 UI	1.600	AMP	25,59	40.938,67
12	AMPICILINA SÓDICA 1.000MG S/DILUENTE INJET	1.000	AMP.	12,80	12.800,00
13	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML INJETAVEL	2.000	AMP.	4,27	8.533,33
14	CLISTER GLICERINADO	100	UND	16,00	1.600,00
15	CEFALOTINA SÓDICA 1G S/DILUENTE INJETAVEL	1.300	AMP.	32,67	42.466,67
16	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G S/DILUENTE INJETAVEL	1.300	AMP.	58,67	76.266,67
17	CETOPROFENO 50MG/ 2ML	1.300	AMP	4,91	6.378,67
18	CIMETIDINA 300MG 2ML INJETAVEL	1.200	AMP.	1,47	1.766,40
19	CIPROFLOXACINO 200MG/ML 100ML INJETAVEL	600	UNID.	68,27	40.960,00
20	CLINDAMICINA 300MG INJETAVEL	600	AMP.	8,00	4.800,00
21	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETAVEL	300	AMP.	0,53	160,00
22	COMPLEXO B INJETAVEL	1.200	AMP.	1,60	1.920,00
23	DESLANOSÍDEO 2MG/ML 1ML INJETAVEL	600	AMP.	2,45	1.472,00
24	DEXAMETASONA 4MG/ML 2,5ML INJETAVEL	2.600	AMP.	1,97	5.130,67
25	DICLOFENACO POTÁSSICO 25MG/ML 3ML INJET	1.400	AMP.	1,92	2.688,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

26	DICLOFENACO SÓDIO 75MG/ML 3ML INJETAVEL	1.400	AMP.	2,13	2.986,67
27	DIPIRONA SÓDICA 1G/ML 2ML INJETAVEL	2.600	AMP.	1,45	3.771,73
28	DOPAMINA 5MG/ML 10 ML INJETAVEL	300	AMP.	5,33	1.600,00
29	ERGOMETRINA 0,2MG/ML 1ML INJETAVEL	400	AMP.	3,73	1.493,33
30	ESCOPOLAMINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	600	AMP.	4,14	2.483,20
31	ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SÓDICA 4MG/ML + 500MG/ML 5ML INJETAVEL	1.200	AMP.	4,27	5.120,00
32	ETILEFRINA 10MG/ML 1ML INJETAVEL	600	AMP.	2,86	1.715,20
33	FLORAX ADULTO FLACONETE 5ML	1.200	UNID.	11,20	13.440,00
34	FLORAX PEDIÁTRICO FLACONETE 5ML	1.200	UNID.	11,20	13.440,00
35	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJETAVEL	800	AMP.	1,49	1.194,67
36	GENTAMICINA 40MG/1ML INJETAVEL	600	AMP.	2,19	1.312,00
37	GENTAMICINA 80MG/1ML INJETAVEL	1.200	AMP.	2,29	2.752,00
38	GLICOSE 25% 10ML INJETAVEL	1.000	UND	0,63	629,33
39	GLICOSE 50% 10ML INJETAVEL	1.000	UND	0,63	629,33
40	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML INJETAVEL	400	AMP.	9,81	3.925,33
41	HIDROCORTISONA 100MG 2ML INJETAVEL	1.300	AMP.	11,20	14.560,00
42	HIDROCORTISONA 500MG 4ML INJETAVEL	1.300	AMP.	16,53	21.493,33
43	ISSORBIDA DINITRATO 5MG SUB-LINGUAL COMP. CX C/50	6	CX	36,80	220,80
44	LIDOCAÍNA 2% 30G GEL	300	TUBO	5,87	1.760,00
45	LIDOCAÍNA 2% S/V 20ML INJETAVEL	150	AMP.	5,87	880,00
46	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML 10ML INJETAVEL	1.000	AMP.	1,17	1.173,33
47	METRONIDAZOL 5MG/ML 100ML INJETAVEL	1.000	UNID.	6,93	6.933,33
48	NIFEDIPINA 10MG SUBLINGUAL CX C/60 UNID (ADALAT)	6	CX	85,33	512,00
49	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G 400G CREME DERMAT.	40	POTE	74,67	2.986,67
50	ÓLEO MINERAL 100ML LÍQUIDO	400	FRASCO	5,33	2.133,33
51	OMEPRAZOL 40MG/10ML INJETAVEL	600	AMP.	19,20	11.520,00
52	OXACILINA 500MG INJETAVEL	600	AMP.	10,13	6.080,00
53	ÓXIDO DE ZINCO 100G (PASTA D'ÁGUA)	1.200	UNID.	16,00	19.200,00
54	OXITOCINA 5UI 1ML INJETAVEL	600	AMP.	4,16	2.496,00
55	PIRACETAM 200MG/ML 5ML INJETAVEL	300	AMP.	6,61	1.984,00
56	PROMETAZINA 25 MG/ML 2ML INJETAVEL	1.200	AMP.	5,07	6.080,00
57	RANITIDINA 25MG/ML 2ML INJETAVEL	1.600	AMP.	1,92	3.072,00
58	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	4.000	UNID.	5,23	20.906,67
59	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	4.000	UNID.	4,91	19.626,67
60	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	5.400	UNID.	7,15	38.592,00
61	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML	3.000	UNID.	8,53	25.600,00
62	SORO GLICOSADO 5% 100ML	1.000	UNID.	5,23	5.226,67
63	SORO GLICOSADO 5% 250ML	1.000	UNID.	4,91	4.906,67
64	SORO GLICOSADO 5% 500ML	1.000	UNID.	7,47	7.466,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

65	SORO RINGER SIMPLES 500ML	3.000	UNID.	8,53	25.600,00
66	SORO RINGER LACTADO 500ML	3.000	UNID.	8,53	25.600,00
67	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% 10ML INJETAVEL	300	AMP.	13,87	4.160,00
68	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA ADULTO	200	UNID.	9,60	1.920,00
69	SUPOSITÓRIO DE GLICERINA INFANTIL	200	UNID.	9,60	1.920,00
70	TENOXICAM 20MG/ML INJETAVEL	1.800	AMP.	11,20	20.160,00
71	TENOXICAM 40MG/ML INJ. C/50	1.800	AMP.	14,93	26.880,00
					786.798,40
MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	QTD	UNID		
1	DIAZEPAN 10MG/2ML INJ.	400	AMP	2,67	1.066,67
2	FENOBARBITAL INJ	300	AMP	4,80	1.440,00
3	MORFINA 10MG/ML 1ML INJ.	400	AMP	7,46	2.982,40
4	PETIDINA 50MG/ML INJ.	400	AMP	7,95	3.178,67
5	TRAMADOL 100MG/ML 2ML INJ.	800	AMP	2,67	2.133,33
					10.801,07
FARMÁCIA BÁSICA					
1	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO	12.500	COMP.	0,09	1.066,67
2	ACICLOVIR CREME 10GR	600	BIS	5,33	3.200,00
3	ACIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	30.000	COMP.	0,14	4.160,00
4	ALBENDAZOL 400MG CAPSULA	15.000	UNID	0,96	14.400,00
5	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML SUSPENÇÃO	2.400	FRASCO	4,26	10.214,40
6	AMBROXOL 15MG/5ML 100ML INFANTIL XAROPE	2.400	FRASCO	3,73	8.960,00
7	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG/ML +12,5MG/ML SUSPENÇÃO	2.000	FRASCO	26,67	53.333,33
8	AMBROXOL 30MG/5ML 100ML ADULTO XAROPE	2.000	FRASCO	3,73	7.466,67
9	AMOXICILINA 500MG CAPSULA	15.000	UNID.	0,43	6.400,00
10	AMOXICILINA 50MG /5ML 60ML SUSPENÇÃO	3.600	FRASCO	10,13	36.480,00
11	AMPICILINA 500MG COMPRIMIDO.	12.000	COMP.	0,64	7.680,00
12	AMPICILINA 50MG/ML 60ML SUSPENÇÃO	2.000	FRASCO	10,13	20.266,67
13	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,16	1.920,00
14	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,16	1.920,00
15	ATENÓLÓL 25MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,11	1.280,00
16	ATENÓLÓL 50MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,13	1.536,00
17	ATENÓLÓL 100MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,16	1.920,00
18	AZITROMICINA 500MG CAPSULA	6.000	COMP	1,47	8.832,00
19	AZITROMICINA 600MG 15ML + DIL. SUSP.	2.400	FRASCO	15,47	37.120,00
20	BROMÓPIDA 4MG/ML GOTAS	2.400	FRASCO	2,35	5.632,00
21	CAPTÓPRIL 25MG COMPRIMIDO	26.000	COMP.	0,07	1.941,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

22	CEFALEXINA 250MG/5ML 60ML SUSPENÇÃO	3.000	FRASCO	17,28	51.840,00
23	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	15.000	UNID.	0,96	14.400,00
24	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,48	2.880,00
25	CETOCONAZOL 20MG/G 30G POMADA	2.000	UNID	3,95	7.893,33
26	CIPROFLOXACINO 500MG CCOMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,69	4.160,00
27	COMPLEXO B COMPRIMIDO	3.000	COMP.	0,32	960,00
28	COMPLEXO B 100 ML SUSPENÇÃO	2.400	FRASCO	6,29	15.104,00
29	DEXAMETASONA 4MG/ML 120ML XAROPE	3.000	FRASCO	3,36	10.080,00
30	DEXAMETASONA 0,1% 10G CREME	3.000	BISNAGA	3,95	11.840,00
31	DEXCLOFENIRAMINA 0,4MG/ML 100ML XAROPE	3.000	FRASCO	9,60	28.800,00
32	DEXCLOFENIRAMINA 2MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,19	1.152,00
33	DICLOFENACO POTÁSSICO 50MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,27	3.200,00
34	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML 10ML GTS	1.500	FRASCO	6,40	9.600,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,19	1.152,00
36	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,17	1.024,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG COMPRIMIDO	20.000	COMP.	0,32	6.400,00
38	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML 10ML GTS	3.000	FRASCO	1,97	5.920,00
39	ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA SODICA 250MG/BUSCOPAM	6.000	COMP.	0,96	5.760,00
40	ENALAPRIL 10MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,19	2.304,00
41	ENALAPRIL 20MG COMPRIMIDO	18.000	COMP.	0,19	3.456,00
42	ERITROMICINA 50MG/ML 60ML SUSPENÇÃO	1.500	FRASCO	10,13	15.200,00
43	ESCOPOLAMINA 4,59MG+DIPIRONA SÓDICA/ BUSCOPAM 333,4MG/ML 10ML GTS	2.000	UNID.	16,00	32.000,00
44	FENOTEROL 5MG/ BEROTEC ML 20ML GTS	1.500	UND	8,69	13.040,00
45	FLUCONAZOL 150MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	2,99	17.920,00
46	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,17	1.024,00
47	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	36.000	COMP.	0,10	3.456,00
48	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	36.000	COMP.	0,09	3.072,00
49	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG COMPRIMIDO	36.000	COMP.	0,13	4.608,00
50	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML 100ML SUSPENÇÃO	3.000	FRASCO	6,13	18.400,00
51	IBUPROFENO 50MG/ML 30ML GOTAS	3.000	FRASCO	2,83	8.480,00
52	IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO	20.000	COMP.	0,59	11.733,33
53	IBUPROFENO 100ML SUSPENÇÃO	2.000	FRASCO	2,83	5.653,33
54	IODETO DE POTÁSSIO 10MG/ML 100ML SUSP.	2.000	FRASCO	4,48	8.960,00
55	IPRATRÓPIO/ATROVENT 0,025% 20ML GOTAS	1.500	FRASCO	4,27	6.400,00
56	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	3.000	COMP.	0,27	800,00
57	LORATADINA 1MG/ML /XAROPE 100ML	1.500	FRASCO	4,27	6.400,00
58	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	36.000	COMP.	0,18	6.528,00
59	LOSARTANA 100MG COMPRIMIDO	36.000	COMP.	0,85	30.720,00
60	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,15	896,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

61	MEBENDAZOL 25MG/ML 30ML SUSPENÇÃO	1.500	FRASCO	2,45	3.680,00
62	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO	36.000	COMP.	0,27	9.600,00
63	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	2,12	12.736,00
64	METOCLOPRAMIDA 10MG/1ML 10ML GTS	1.500	FRASCO	2,13	3.200,00
65	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,29	3.456,00
66	METRONIDAZOL 5% 50G + APLICADOR CREME VAGINAL	3.000	UNID.	11,52	34.560,00
67	MICONAZOL 20MG/G + APLICADOR 80G CREME VAGINAL	3.000	UNID.	15,47	46.400,00
68	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G 10G POMADA	2.500	BIS	5,07	12.666,67
69	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,18	1.088,00
70	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	15.000	COMP.	0,26	3.840,00
71	NIMESULIDA 50MG/ML 15ML GTS	3.000	UND	4,59	13.760,00
72	NISTATINA 100.000 UI/ML 30ML SUSPENÇÃO	1.500	FRASCO	6,40	9.600,00
73	NISTATINA 25.000UI/G 60G CREME VAGINAL	3.000	UNID.	13,33	40.000,00
74	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	12.000	UNID.	0,23	2.816,00
75	PARACETAMOL 200MG/ML 10ML GTS	3.000	UND	1,92	5.760,00
76	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	15.000	COMP.	0,11	1.600,00
77	PARACETAMOL 750MG COMPRIMIDO	15.000	COMP.	0,30	4.480,00
78	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,45	2.688,00
79	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,59	3.520,00
80	PROMETAZINA/FERNEGAM 25MG COMPRIMIDO	3.000	COMP.	0,43	1.280,00
81	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	12.000	COMP.	0,10	1.152,00
82	RANITIDINA 150MG COMPRIMIDO	15.000	COMP.	0,32	4.800,00
83	SALBUTAMOL 2MG/ML 100ML SUSPENÇÃO	1.500	FRASCO	2,99	4.480,00
84	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9	6.000	UNID.	1,28	7.680,00
85	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	1,09	6.528,00
86	SIMETICONA 40MG/ML 10ML GTS	3.000	FRASCO	3,63	10.880,00
87	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,23	1.408,00
88	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,36	2.176,00
89	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	6.000	COMP.	0,27	1.600,00
90	SULFAMETAXOZOL+TRIMETROPINA 40MG +80MG COMPR	6.000	COMP.	0,27	1.600,00
91	SULFAMETAXAZOL+TRIMETROPINA 50ML SUSP.	3.000	FRASCO	3,20	9.600,00
92	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	30.000	COMP.	0,16	4.800,00
93	SULFATO FERROSO 68MG/ML 30ML GTS	2.000	FRASCO	2,03	4.053,33
					896.433,07

CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNID	P.UNIT	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100 UNID	13	PACOTE	9,60	124,80
2	ÁGUA DESTILADA P/AUTOCLAVE 5 LITROS	15	GALÃO	21,33	320,00
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLS 1.000ML	24	LITRO	12,80	307,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

4	AGULHA DESC. 13 X 4,5MM CX C/100 UNID	36	CAIXA	14,93	537,60
5	AGULHA DESC. 20 X 5,5MM CX C/100 UNID	36	CAIXA	14,93	537,60
6	AGULHA DESC. 25 X 6MM CX C/100 UNID	36	CAIXA	14,93	537,60
7	AGULHA DESC. 25 X 7MM CX C/100 UNID	72	CAIXA	14,93	1.075,20
8	AGULHA DESC. 25 X 8MM CX C/100 UNID	72	CAIXA	14,93	1.075,20
9	AGULHA DESC. 30 X 7MM CX C/100 UNID	72	CAIXA	14,93	1.075,20
10	AGULHA DESC. 30 X 8MM CX C/100 UNID	72	CAIXA	14,93	1.075,20
11	AGULHA DESC. 40 X 12MM CX C/100 UNID	72	CAIXA	19,20	1.382,40
12	ÁLCOOL ETILICO 70% 1.000ML	300	LITRO	8,53	2.560,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR	45	ROLO	23,47	1.056,00
14	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CMX1M C/12 UNID	160	PACOTE	17,07	2.730,67
15	ALMOTOLIA PLÁSTICA 500ML TRANSPARENTE	100	UNIDADE	7,36	736,00
16	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO C/ESTETOSCÓPIO	36	KIT	170,67	6.144,00
17	ATADURA DE CREPOM 20CM X 1,2M C/9 FIOS C/12 UNID	432	DÚZIA	27,73	11.980,80
18	BOLSA P/COLOSTOMIA 63MM	720	UNIDADE	1,28	921,60
19	CATÉTER INTRAVENOSO N° 16	600	UNIDADE	1,97	1.184,00
20	CATÉTER INTRAVENOSO N° 18	600	UNIDADE	1,97	1.184,00
21	CATÉTER INTRAVENOSO N° 20	1.200	UNIDADE	1,97	2.368,00
22	CATÉTER INTRAVENOSO N° 22	1.200	UNIDADE	1,97	2.368,00
23	CATÉTER INTRAVENOSO N° 24	1.200	UNIDADE	1,97	2.368,00
24	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	240	UNIDADE	7,20	1.728,00
25	CATÉTER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	240	UNIDADE	7,20	1.728,00
26	CLAMP UMBILICAL DESCARTAVEL	100	UNIDADE	0,96	96,00
27	CLOREXIDINA 2% C/TENSOATIVOS (PRÉ-CIRÚRGICA)	36	LITRO	44,80	1.612,80
28	COLETOR DE URINA ADULTO 2.000ML SIST. FECHADO	160	UNIDADE	10,13	1.621,33
29	COLETOR PERFURO CORTANTE 13 LT	240	UNIDADE	12,16	2.918,40
30	COMPRESSA DE GAZE Ñ ESTÉRIL 7,5X7,5 C/500 UNID 9 FIOS	460	PACOTE	25,60	11.776,00
31	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO C/ INJ LATERAL	9.000	UNIDADE	2,83	25.440,00
32	ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M	280	ROLO	16,00	4.480,00
33	ESPÉCULO VAGINAL DESCART.TAM M	200	UNIDADE	2,12	424,53
34	ESPÉCULO VAGINAL DESCART. TAM P	200	UNIDADE	2,12	424,53
35	FIO CATGUT CROMADO 1-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00
36	FIO CATGUT CROMADO 2-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00
37	FIO CATGUT CROMADO 3-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00
38	FIO CATGUT CROMADO 4-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00
39	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 C/24 UNID	6	CAIXA	154,67	928,00
40	FIO CATGUT SIMPLES 2-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00
41	FIO CATGUT SIMPLES 3-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00
42	FIO CATGUT SIMPLES 4-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00
43	FIO CATGUT SIMPLES 5-0 C/24 UNID	12	CAIXA	154,67	1.856,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

44	FIO DE ALGODÃO 2-0 C/AG CX/24 UNID	6	CAIXA	69,33	416,00
45	FIO DE ALGODÃO 3-0 C/AG CX/24 UNID	6	CAIXA	69,33	416,00
46	FIO DE ALGODÃO 4-0 C/AG CX/24 UNID	6	CAIXA	69,33	416,00
47	FIO NYLON 1-0 C/AG C/24 UNID	6	CAIXA	56,53	339,20
48	FIO NYLON 2-0 C/AG C/24 UNID	18	CAIXA	56,53	1.017,60
49	FIO NYLON 3-0 C/AG C/24 UNID	18	CAIXA	56,53	1.017,60
50	FIO NYLON 4-0 C/AG C/24 UNID	18	CAIXA	56,53	1.017,60
51	FIO NYLON 5-0 C/AG C/24 UNID	12	CAIXA	56,53	678,40
52	FIO SEDA 2-0 C/AG CX C/24 UNID	12	CAIXA	64,00	768,00
53	FIO SEDA 3-0 C/AG CX C/24 UNID	12	CAIXA	64,00	768,00
54	FIO SEDA 4-0 C/AG CX C/24 UNID	12	CAIXA	64,00	768,00
55	FITA CREPE HOSPITALAR 19MM X 50M	460	ROLO	16,00	7.360,00
56	GEL P/ULTRASSOM GL 5 LITROS	24	GALÃO	49,07	1.177,60
57	LÂMINA FOSCA NÃO LAPIDADA C/ 50 UNID	24	CAIXA	10,67	256,00
58	LÂMINA P/ BISTURI Nº 24 CX C/100 UNID	1.600	CAIXA	48,00	76.800,00
59	LANÇETA DESCARTAVEL C/200 UNID	290	CAIXA	85,33	24.746,67
60	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5	1.300	PAR	2,51	3.258,67
61	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0	1.300	PAR	2,51	3.258,67
62	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. M	360	CAIXA	35,20	12.672,00
63	LUVAS DE PROCEDIMENTOS C/100 UNID TAM. P	360	CAIXA	35,20	12.672,00
64	MÁSCARA DESC. TRIPLA C/ ELÁSTICO C/50 UNID	24	CAIXA	23,67	568,00
65	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 120MM X 100MM	60	UNIDADE	102,40	6.144,00
66	PAPEL GRAU CIRURGICO TAM 200MM X 100MM	60	UNIDADE	104,53	6.272,00
67	PAPEL TOALHA 22,X21 C/1.000 FOLHAS	12	PCT	23,47	281,60
68	PVPI DEGERMANTE 1000ML	24	LITRO	45,87	1.100,80
69	PVPI TÓPICO 1000ML	24	LITRO	45,87	1.100,80
70	SAPATILHA DESCART. C/100 UNID	12	PACOTE	23,47	281,60
71	SCALP NO. 19G	1.200	UNIDADE	0,59	704,00
72	SCALP NO. 21G	1.400	UNIDADE	0,59	821,33
73	SCALP NO. 23G	12.000	UNIDADE	0,59	7.040,00
74	SCALP NO. 25G	12.000	UNIDADE	0,59	7.040,00
75	SCALP NO. 27G	6.000	UNIDADE	0,59	3.520,00
76	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML S/AGULHA	26.000	UNIDADE	0,35	9.152,00
77	SERINGA 1ML C/AGUHA	26.000	UNIDADE	0,52	13.589,33
78	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML S/AGULHA	52.000	UNIDADE	0,36	18.858,67
79	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML S/AGULHA	52.000	UNIDADE	0,64	33.280,00
80	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML S/AGULHA	52.000	UNIDADE	1,06	54.912,00
81	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 8	160	UNIDADE	1,23	196,27
82	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	160	UNIDADE	1,23	196,27
83	SONDA DE FOLEY Nº 12 2V	288	UNIDADE	6,40	1.843,20
84	SONDA DE FOLEY Nº 14 2V	288	UNIDADE	6,40	1.843,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

85	SONDA DE FOLEY Nº 16 2V	360	UNIDADE	6,40	2.304,00
86	SONDA DE FOLEY Nº 18 2V	420	UNIDADE	6,40	2.688,00
87	SONDA DE FOLEY Nº 20 2V	420	UNIDADE	6,40	2.688,00
88	SONDA DE FOLEY Nº 22 2V	420	UNIDADE	6,40	2.688,00
89	SONDA DE FOLEY Nº 24 2V	420	UNIDADE	6,40	2.688,00
90	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08	160	UNIDADE	2,35	375,47
91	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10	160	UNIDADE	2,35	375,47
92	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10	160	UNIDADE	2,35	375,47
93	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12	160	UNIDADE	2,35	375,47
94	SONDA RETAL Nº 10	160	UNIDADE	1,12	179,20
95	SONDA RETAL Nº 12	160	UNIDADE	1,12	179,20
96	SONDA URETRAL Nº 06	420	UNIDADE	1,12	470,40
97	SONDA URETRAL Nº 08	420	UNIDADE	1,12	470,40
98	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	120	UNIDADE	23,47	2.816,00
99	TIRAS DE GLICEMIA P/ TESTE C/ 50 UNID	200	CAIXA	83,20	16.640,00
100	POLIFIXO 2 VIAS EQUIPO	3.000	UNIDADE	2,13	6.400,00
101	TOUCA DESC. SANFONADA C/ ELÁSTICO C/100 UNID	20	PACOTE	23,47	469,33
					472.426,13
ODONTOLÓGICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	QTD	UNID	P.UNIT	P.TOTAL
1	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	120	CAIXA	212,27	25.472,00
2	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO (MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA) 2% C/V CX C/ 50 UNID	120	CAIXA	212,27	25.472,00
3	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO 12G	100	POTE	16,00	1.600,00
4	AVENTAL DE BORRACHA PLUMBÍFERO C/ PROTETOR DE TIREÓIDE	3	UNIDADE	1.706,67	5.120,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ 100G	80	UNIDADE	5,33	426,67
6	BROCA - KIT DE ACABAMENTO PARA RESINA	50	KIT	60,80	3.040,00
7	BROCA CARBIDE CA DE BAIXA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	60,80	3.040,00
8	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 700	80	UNIDADE	19,20	1.536,00
9	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 701	80	UNIDADE	19,20	1.536,00
10	BROCA CARBIDE FG CIRURGICA 702	80	UNIDADE	19,20	1.536,00
11	BROCA CARBIDE FG DE ALTA ROTAÇÃO	50	UNIDADE	19,20	960,00
12	BROCA CARBIDE FG ESFÉRICA 1/4	80	UNIDADE	19,20	1.536,00
13	BROCA CARBIDE FG TRONCO CONICO INVERTIDA 33 1/2	80	UNIDADE	19,20	1.536,00
14	BROCA DE AÇO CÔNICA PICOTADA Nº 703 25MM ALTA ROTAÇÃO	80	UNIDADE	19,20	1.536,00
15	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO ENDO Z	50	UNIDADE	21,33	1.066,67
16	BROCA DE BAIXO LARGO NÚMERO 3	80	UNIDADE	21,33	1.706,67
17	BROCA DIAMANTADA 1011	90	UNIDADE	5,33	480,00
18	BROCA DIAMANTADA 1012	90	UNIDADE	5,33	480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

19	BROCA DIAMANTADA 1013	90	UNIDADE	5,33	480,00
20	BROCA DIAMANTADA 1014	90	UNIDADE	5,33	480,00
21	BROCA DIAMANTADA 1015	90	UNIDADE	5,33	480,00
22	BROCA DIAMANTADA 1016	90	UNIDADE	5,33	480,00
23	BROCA DIAMANTADA 1031	90	UNIDADE	5,33	480,00
24	BROCA DIAMANTADA 1032	90	UNIDADE	5,33	480,00
25	BROCA DIAMANTADA 1033	90	UNIDADE	5,33	480,00
26	BROCA DIAMANTADA 1034	90	UNIDADE	5,33	480,00
27	BROCA DIAMANTADA 1035	90	UNIDADE	5,33	480,00
28	BROCA DIAMANTADA 1036	90	UNIDADE	5,33	480,00
29	BROCA DIAMANTADA 1090	90	UNIDADE	5,33	480,00
30	BROCA DIAMANTADA 1091	90	UNIDADE	5,33	480,00
31	BROCA DIAMANTADA 1092	90	UNIDADE	5,33	480,00
32	BROCA DIAMANTADA 1093	90	UNIDADE	5,33	480,00
33	BROCA DOURADA 1190 F	90	UNIDADE	21,33	1.920,00
34	BROCA DOURADA 1190 FF	90	UNIDADE	21,33	1.920,00
35	BROCA DOURADA 3138 F	90	UNIDADE	21,33	1.920,00
36	BROCA DOURADA 3138 FF	90	UNIDADE	21,33	1.920,00
37	BROCA DOURADA 3168 F	90	UNIDADE	21,33	1.920,00
38	BROCA DOURADA 3168 FF	90	UNIDADE	21,33	1.920,00
39	BROCA ESFÉRICA FG	90	UNIDADE	21,33	1.920,00
40	BRUNIDOR	90	UNIDADE	13,87	1.248,00
41	CABO BISTURI Nº 03	90	UNIDADE	16,00	1.440,00
42	CABO BISTURI Nº 04	90	UNIDADE	16,00	1.440,00
43	CONTRA ÂNGULO	10	UNIDADE	752,00	7.520,00
44	CUNHA DE MADEIRA C/ 100 UNID	8	PACOTE	19,20	153,60
45	CURETA DE GRACEY Nº 11-12	50	UNIDADE	39,47	1.973,33
46	CURETA DE GRACEY Nº 13-14	50	UNIDADE	39,47	1.973,33
47	CURETA DE GRACEY Nº 3-4	50	UNIDADE	39,47	1.973,33
48	CURETA DE GRACEY Nº 5-6	50	UNIDADE	39,47	1.973,33
49	CURETA DE GRACEY Nº 7-8	50	UNIDADE	39,47	1.973,33
50	CURETA DENTINÁRIA (ESCAVADOR) Nº 11,5	50	UNIDADE	10,67	533,33
51	DESCOLADOR DE MOLT Nº 09 (NÃO COTADO)	50	UNIDADE	110,93	5.546,67
52	ESCOVA DE ROBSON	500	UNIDADE	2,45	1.226,67
53	ESCOVA DENTAL ADULTO	500	UNIDADE	2,13	1.066,67
54	ESCOVA DENTAL INFANTIL	500	UNIDADE	2,13	1.066,67
55	FOTOPOLIMERIZADOR	5	UNIDADE	1.013,33	5.066,67
56	MATRIZ DE AÇO 7MM	50	UNIDADE	11,73	586,67
57	MICROBUSH	50	CAIXA	26,67	1.333,33
58	MICRO-MOTOR	5	UNIDADE	693,33	3.466,67
59	OBTURADOR PROVISÓRIO	100	UNIDADE	42,67	4.266,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

60	OLÉO LUBRIFICANTE P/ CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 100ML	100	UNIDADE	40,53	4.053,33
61	OTOSPORIN C/ 10ML	25	FRASCO	26,67	666,67
62	PONTAS DIAMANTADAS P/ ODONTOPEDIATRIA NO. 1333	90	UNIDADE	16,00	1.440,00
63	PONTAS DIAMANTADAS P/ ODONTOPEDIATRIA NO. 1342	90	UNIDADE	16,00	1.440,00
64	PONTAS DIAMANTADAS P/ ODONTOPEDIATRIA NO. 1343	90	UNIDADE	16,00	1.440,00
65	PONTAS DIAMANTADAS P/ ODONTOPEDIATRIA NO. 1332	90	UNIDADE	16,00	1.440,00
66	FIO DE SULTURA 3.0	50	CAIXA	64,00	3.200,00
67	LUVAS TAM P C/100UND.	50	CAIXA	35,20	1.760,00
68	FITA CREME PARA AUTOCLAVE	300	UNIDADES	13,87	4.160,00
69	PAPEL 40 GRAU	120	ROLOS	104,53	12.544,00
70	AGUA DESTILADA	200	LITROS	21,33	4.266,67
71	LUVA TAM M C/100UND.	50	CAIXA	35,20	1.760,00
	TOTAL				182.238,93
LABORATÓRIO					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TECNICAS	QTD	UNID	P.UNIT	P.TOTAL
1	ANALISE CNPG LIQUIFORM 50 TESTES	6	KIT	443,73	2.662,40
2	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM 120 TESTES	15	KIT	298,67	4.480,00
3	AEO IMUNO LATEX 60 TESTES	10	KIT	234,67	2.346,67
4	AGULHAS DES. 13X4,5 CX. C/ 100 UND.	50	CX	14,93	746,67
5	AGULHAS DES. 20X5,5 CX. C/ 100 UND.	50	CX	14,93	746,67
6	AGULHAS DESC. 25X7,0 CX C/100 UND.	50	CX	14,93	746,67
7	AGULHAS A VÁCUO 25X0,8MM CX, C/100 UND	15	CX	56,53	848,00
8	AGULHAS A VÁCUO 25X0,7MM CX, C/100 UND	15	CX	56,53	848,00
9	ÁLCOOL A 70% 100ML CX. C/24 UND	10	CX	8,53	85,33
10	ÁLCOOL ABSOLUTO 9,99% 100 ML CX. C/ 12 UND	5	CX	154,67	773,33
11	ALGODÃO HIDROFILO 500G	15	PCT	23,47	352,00
12	ALT/ TGP LIQUIFORM 120 TESTES	15	KIT	325,33	4.880,00
13	AST/ TGO LIQUIFORM 120 TESTES	15	KIT	325,33	4.880,00
14	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	15	UND	21,33	320,00
15	BOMBINA DE PAPEL P/ APARELHO BIOPLUS, BIO 200	10	UND	10,67	106,67
16	BANDAGEM ADULTO C/ 500UND	8	CX.	25,60	204,80
17	BANDAGEM INFANTIL C/500UND	6	CX.	25,60	153,60
18	BETA TESTE PLUS 25 TIRAS	20	CX	122,67	2.453,33
19	BILIRRUBINA COLORIMETRICA 250 TESTES	7	KIT	128,00	896,00
20	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS CX. C/ 10 UND	10	CX.	117,33	1.173,33
21	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS CX. C/ 10UND	10	CX.	149,33	1.493,33
22	CMV IGG / IGM 30 TESTES	30	KIT	714,67	21.440,00
23	COLESTEROL HDL 50 TESTES	15	KIT	96,00	1.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

24	COLSTEROL LIQUIFORME 200 TESTES	25	KIT	538,67	13.466,67
25	COLETOR UNIVERSAL DE URINA	25000	UND	0,96	24.000,00
26	CONJUNTO P / ZIEHL- NIELSEN 3X 500ML	7	KIT	128,00	896,00
27	COPO P / SED. DE FEZES PLASTICO S/ GRAD. 60ML	100	UND	9,60	960,00
28	CREATININA CINETICA 300 TESTES	10	KIT	128,00	1.280,00
29	CRONOMETRO DIGITAL 1/50 SEGUNDOS	6	UND	58,67	352,00
30	CABO P/ BISTURI INOX Nº25	2	UND	16,00	32,00
31	DENGUE (IMUNORAPIDO) IGG/IGM 25 TESTES	10	KIT	618,67	6.186,67
32	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE HEMOLISE PEQUENA DIAMETRO 12MM	10	UND	16,00	160,00
33	FITA P/ URINÁLISES 150 TIRAS	30	CX.	138,67	4.160,00
34	FITA DE IMPRESSÃO PARA APARELHO BIOPLUS BIO 200	4	UND	101,33	405,33
35	FR - FATOR REMATOIDE 60 TESTES	10	KIT	176,00	1.760,00
36	GALERIA P/ 60 TUBOS DE 10 ML (PLASTICO)	10	UND	48,00	480,00
37	GALERIA P/ 90 TUBOS DE 5ML (PLASTICO)	10	UND	21,33	213,33
38	GAMA - GT LIQUIFORM 60 TESTES	8	KIT	183,47	1.467,73
39	GARROTE COM TRAVA	3	UND	23,47	70,40
40	GLICOSE LIQUIFORM 500 TESTES	10	KIT	125,87	1.258,67
41	HEPATITE (HAV) IGG/IGM 30 TESTES	30	KIT	1.120,00	33.600,00
42	HEMOGLOBINA GLICADA 50 TESTES	7	KIT	1.034,67	7.242,67
43	LÂMINA FOSCA CX. C/ 50 UND.	10	CX.	16,00	160,00
44	LÂMINA LISA CX. C/50 UND	10	CX.	16,00	160,00
45	LÂMINA DE BISTURI Nº24 CX. C/ 100UND	5	CX.	48,00	240,00
46	LAMINULA 22X22 CX. C/ 100 UND	6	CX.	10,67	64,00
47	LAMINULA 24X24 CX. C/ 100UND	6	CX.	10,67	64,00
48	LAMINULA 24X32 CX. C/ 100 UND	5	CX.	10,67	53,33
49	LAMINULA 24X60 CX. C/100 UND	5	CX.	10,67	53,33
50	LUGOL 2% LITRO	2	FRS	261,33	522,67
51	LUVA P/ PROCEDIMENTO MÉDIA CX. C/ 100 UND	30	CX.	35,20	1.056,00
52	LUVA P/ PROCEDIMENTO PEQUENA CX. C/ 100 UND	45	CX.	35,20	1.584,00
53	MASCARA DESC. PCT C/ 50 UND	15	PCT.	13,87	208,00
54	ÓLEO DE IMERSÃO 100ML	2	UND.	37,33	74,67
55	OCULOS DE PROTEÇÃO EM PLASTICO, LENTE ÚNICA INCOLOR	3	UND.	10,67	32,00
56	PADRÃO DE BILIRRUBINA	3	KIT	44,80	134,40
57	PANOTICO RÁPIDO 3X 500ML	4	KIT	112,00	448,00
58	PAPEL DE FILTRO CX. C/ 100 UND QUALITATIVO	6	CX.	21,33	128,00
59	PIPETADOR VOL. FIXO 10 VL	2	UND.	293,33	586,67
60	PIPETADOR VOL. FIXO 100 VL	1	UND.	293,33	293,33
61	PIPETADOR VOL. FIXO 1000 VL	1	UND.	293,33	293,33
62	PIPETADOR VOL. FIXO 20 VL	2	UND.	298,67	597,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

63	PIPETADOR VOL. FIXO 200 VL	1	UND.	293,33	293,33
64	PIPETADOR VOL. FIXO 50 VL	2	UND.	293,33	586,67
65	PIPETADOR VOL. FIXO 500VL	1	UND.	298,67	298,67
66	PLACA DE KLINE C/ 12 ESCAVAÇÕES	5	UND.	117,33	586,67
67	PONTEIRA AZUL (200 A 100 UL) PCT. C/ 100 UND.	3	PCT.	23,47	70,40
68	PONTEIRA TIPO GILSON (0 A 200 UL) PCT. C/ 100 UND	3	PCT.	26,67	80,00
69	PSA TESTES RAPIDO 30 TESTES	10	KIT	209,07	2.090,67
70	RELOGIO DESPERTADOR	3	UND.	74,67	224,00
71	RUBEOLA IGG / IGM 30 TESTES	30	KIT	1.280,00	38.400,00
72	ROTAVIRURS 25 TESTES	15	KIT	320,00	4.800,00
73	SANGUE OCULTO 20 TESTES	4	KIT	224,00	896,00
74	SERINGA DESC. S/ AGULHAS 10 ML CX. C/ 100 UND	50	CX.	0,64	32,00
75	SERINGA DESC. S/ AGULHAS 20 ML CX. C/ 50 UND	50	CX.	1,06	52,80
76	SERINGA DESC. S/ AGULHAS 3ML CX. C/ 100 UND	50	CX.	0,35	17,60
77	SERINGA DESC. S/ AGULHAS 5 ML CX. C/ 100 UND.	50	CX.	0,36	18,13
78	SEROLATEX PCR 120 TESTES	15	KIT	245,33	3.680,00
79	SACO DE LIXO LEITOSO DE 100L PCT.C/ 100 UND (COM TARJA DE LIXO INFECTANTE)	12	PCT.	133,33	1.600,00
80	SUORTE PARA CORAR LÂMINAS CAP. 30 IND. INOX	1	UND.	117,33	117,33
81	SEROLATEX PCR 60 TESTES	10	KIT	245,33	2.453,33
82	SORO ANTI-A 10 ML	5	KIT	58,67	293,33
83	SORO ANTI-AB 10 ML	5	KIT	58,67	293,33
84	SORO ANTI - B 10ML	5	KIT	58,67	293,33
85	SORO ANTI IGG(COOMBS) 10 ML	3	KIT	69,33	208,00
86	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (HEMATOLOGIA)	4	KIT	101,33	405,33
87	TOXO IGG / IGM 30 TESTES	30	KIT	714,67	21.440,00
88	TB. A VÁCUO C/ EDTA 5 ML PCT C / 100 UND.	50	PCT.	123,73	6.186,67
89	TB. A VÁCUO C/ GLICOSE E LACTATO 4ML PCT. C/100UND	100	PCT.	165,33	16.533,33
90	TB. A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR 4 ML PCT.C/ 100 UND.	100	PCT.	165,33	16.533,33
91	TB. A VÁCUO C/ GEL SEPARADOR 5ML PCT. C/ 100 UND.	100	PCT.	165,33	16.533,33
92	TB. A VÁCUO P/ SOROLOGIA 4ML PCT. C/ 100 UND.	50	PCT.	165,33	8.266,67
93	TRIGLICERIDES LIQUIFORM 200 TESTES	25	KIT	960,00	24.000,00
94	TB. DE ENSAIO DE VIDRO 10 ML CX. C/ 250 UND.	5	CX.	426,67	2.133,33
95	TB. DE ENSAIO DE VIDRO 5ML CX. C/ 250 UND.	3	CX.	96,00	288,00
96	TB. P/ CENTRIFUGAÇÃO 15 ML (PLASTICO)	100	UND.	0,53	53,33
97	UREIA CE 500 TESTES	10	KIT	448,00	4.480,00
98	VDRL 250 TESTES	8	KIT	144,00	1.152,00
TOTAL					334.212,27
VALOR ESTIMADO					2.682.909,87

2 – JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

3.1. A Constituição Federal de 1988 revolucionou a questão da saúde, estendendo o direito à saúde a todas as pessoas, impondo ao Estado a obrigação de prestar a assistência integral à saúde. O artigo 196 diz que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação”.

3.2. Justifica-se a aquisição de maneira a suprir às necessidades da população do município de PRESIDENTE JUSCELINO-MA usuárias do Sistema Único De Saúde (SUS). Segundo a definição proposta pela Organização Mundial de Saúde (OMS), saúde é definida como um estado de completo bem-estar físico, psíquico e social e não meramente a ausência de doenças ou enfermidades.

3.3. Cerca de 400 milhões das pessoas vivas no mundo hoje sofrem de desordens mentais ou de problemas sociais relacionados ao abuso de drogas ou de álcool, a promoção do uso racional de MEDICAMENTOS EM GERAL nas instituições responsáveis por este atendimento, os CAPS, junto com uma adequada Assistência Farmacêutica são fundamentais para garantir e preservar a saúde da população, bem como dar suporte ao atendimento médico hospitalar 24 horas realizado no pronto atendimento municipal. Objetivando oferecer serviços públicos de melhor qualidade, com a agilidade necessária, em condições favoráveis à segurança, ao conforto e ao bem-estar dos munícipes usuários dos serviços de saúde.

3.4. A solicitação se justifica em virtude da Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino em realizar procedimentos de média e alta complexidade, tendo como responsabilidade oferecer assistência segura, ágil, prática, atualizada e de qualidade ao seu usuário, respeitando-se exigências legais.

3.5. O fornecimento irá favorecer a assistência ao paciente submetido a procedimentos clínico, cirúrgico e/ou ortopédico, e desta forma proporcionar atendimento seguro e de qualidade, garantindo Registro para atender o consumo deste material pela Prefeitura Municipal de Prefeitura Juscelino por meio da Secretaria Municipal de Saúde.

4 - PROPOSTA DE PREÇO:

4.1. A proposta deverá conter o preço dos Medicamentos nos termos constantes neste **Termo de Referência**, contendo a especificação detalhada dos Medicamentos para facilitar o julgamento da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), já inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, carga e descarga, encargos sociais e trabalhistas, e outras despesas, se houver, para o fiel atendimento do objeto. Custos omitidos na proposta serão considerados como inclusos na proposta, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o material ser fornecido sem ônus adicionais. A proposta deverá conter todos os seus elementos constitutivos, para que seja verificada a compatibilidade com as especificações deste Termo.

5 - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

Parágrafo Primeiro – Obriga-se a FORNECEDORA a efetuar a entrega dos Materiais no Almoxarifado, na cidade de Presidente Juscelino-MA, CEP: 65.140-000, no horário de 8:00 às 17:00 horas, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Órgão Gerenciador Municipal, acompanhados do pedido e Nota Fiscal correspondente, em até 05 (cinco) dias da assinatura da Autorização de Fornecimento;

Parágrafo Segundo – O fornecimento obedecerá à conveniência e às necessidades do Órgão Gerenciador correspondente.

Parágrafo Terceiro– O fornecimento do(s) Item(ns) será precedida do respectivo Autorização de Fornecimento, que será assinado pela Fornecedor e o Órgão Gerenciador;

Parágrafo Quarto – Obriga-se a FORNECEDORA a efetuar a entrega do(s) materiais na(s) quantidade(s) constantes da Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

Parágrafo Quinto – O Responsável pelo recebimento dos materiais será servidor devidamente designando para essa função, onde irá receber os materiais em conformidade com o art. 73, inciso II, da Lei de Licitações nº 8.666/93, sendo:

- a) **PROVISORIAMENTE**: no prazo de **02 (dias) úteis**, a contar da data da entrega do material no Almoxarifado Central, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com suas especificações;
- b) **DEFINITIVAMENTE**: no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade e conseqüente aceitação.

Parágrafo Sexto – A Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA rejeitará, no todo ou em parte o material fornecido em desacordo com as condições estabelecidas nesta Ata, ficando ao Fornecedor sujeita a substituição, por sua conta, do objeto rejeitado.

Parágrafo Sétimo – Em caso de recusa do material será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o material ser substituído imediatamente pelo Fornecedor, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Parágrafo Oitavo – O aceite/aprovação dos materiais pelo CONTRATANTE, não exclui a responsabilidade civil da o Fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela FORNECEDORA verificados posteriormente, garantindo-se ao Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

Parágrafo Nono – Será de responsabilidade da FORNECEDORA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou propostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidade decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por Lei, relacionadas com cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços;

Parágrafo Décimo – O inadimplemento de qualquer item do Edital, da Carta-Proposta, da Autorização de Fornecimento e de presente Ata, ensejará, a critério da PREFEITURA, o cancelamento do Registro do Preço do fornecedor inadimplente, sujeitando-o às penalidades previstas no Edital.

6. DO PRAZO DE GARANTIA

6.1 Ao Fornecedor, conforme o caso dará garantia dos Medicamentos. A garantia dos materiais ofertados não podendo ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante dos mesmos, iniciando a contagem a partir da data de assinatura da Autorização de Fornecimento.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Primeiro - Mediante **Autorização de Fornecimento**, obrigando-se ao Fornecedor a:

- a) Entregar os materiais, rigorosamente de acordo com as especificações adjudicadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias ÚTEIS, a contar do recebimento da assinatura da Autorização de Fornecimento emitida pelo Órgão Gerenciador correspondente.
- b) Será de responsabilidade do Fornecedor, todas as despesas em sua totalidade, e ainda, as com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado;
- c) Ao Fornecedor deverá fornecer ao contratante, a garantia dos materiais ofertados, conforme o caso, não podendo ser inferior à garantia ofertada pelo fabricante do mesmo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO

CNPJ: 06.003.891/0001-16

- d)** Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer o patrimônio do CONTRATANTE, em razão de omissão de preposto do Fornecedor, ou de quem em seu nome agir;
- e)** Responder pelos danos de qualquer natureza causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Autorização de Fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante;
- f)** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a Autorização de Fornecimento, sem prévia e expressa anuência do contratante;
- g)** Substituir, sempre que exigido pelo contratante, qualquer material em que se verificarem vícios ou incorreções, garantindo o material contra defeito de fabricação, mesmo após terem sido recebidos os materiais e verificado possíveis incorreções após a utilização do(s) mesmo(s);
- h)** A Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da Autorização de Fornecimento, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55 inciso XIII da lei 8.666/93.
- i)** Será de responsabilidade da FORNECEDORA o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento da presente Ata.
- j)** A FORNECEDORA se obriga a informar à PREFEITURA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Parágrafo Primeiro - Mediante Autorização de Fornecimento, obrigando-se à CONTRATANTE a:

- a)** fiscalizar a execução da Autorização de Fornecimento respeitando todas as condições estabelecidas;
- b)** aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado da Autorização de Fornecimento e na execução da mesma.
- c)** efetuar o pagamento de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos;
- d)** fiscalizar para que durante da Autorização de Fornecimento sejam mantidas as condições de habilitação exigidas na Licitação.
- e)** Proporcionar todas as condições necessárias à execução da Autorização de Fornecimento permitindo o acesso dos empregados ao Fornecedor devidamente identificado, nas dependências da Prefeitura Municipal, para entrega dos materiais, nos horários estabelecidos.

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento do valor da Autorização de Fornecimento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo máximo de 30(trinta) dias contados do recebimento expresso pela Contratante, mediante apresentação da Fatura/Nota Fiscal e documento de recebimento definitivo, devidamente atestados pelo **Gestor da Autorização de Fornecimento**.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente licitação poderão onerar valores e dotações orçamentárias futuras, somente de acordo com as necessidades.

10.2 A presente licitação de registro de preços registrará preços de mercado sem a necessidade de Reserva Orçamentária, no momento da possível contratação dos preços registrados, terá que proporcionar Dotação Orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
CNPJ: 06.003.891/0001-16

11. VIGÊNCIA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO A SER FIRMADO

Prevê-se a vigência da Autorização de Fornecimento estimado para 12 (doze) meses, conforme descrições da LEI 8.666/93.

12. DO CONTROLE E DA EXECUÇÃO

a. Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos Medicamentos;

b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade do Órgão Gerenciador ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.3 O representante do Órgão Gerenciador anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Autorização de Fornecimento, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. LOCAL DE ENTREGA

13.1 A entrega do referido bem deverá ser feita no Almoxarifado, **na cidade de** Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino-MA, CEP: 65.140-000, no horário de 8h:00min às 17h:00min, em dias úteis, devendo ser acertada previamente com o Órgão Gerenciador Municipal.

Presidente Juscelino/MA, 14 de fevereiro de 2020.

Cyrleidiane Lopes Pereira
Secretaria Municipal de Saúde e Planejamento